

ATA NRO. 2/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 27-01-2025

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva



Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52° da Lei n° 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião parabenizando a Associação de Andreus, a equipa feminina de voleibol do grupo desportivo Os Lagartos, bem como as atletas de karaté, as quais têm dignificado o nome do concelho. ------O Senhor Presidente informou sobre a redistribuição dos meios aéreos, helicóptero, lendo o resumo da sua comunicação enviada ao Senhor Secretário de Estado sobre a sua posição e também a da CIMT, porquanto o Sardoal e toda esta região, deixarão de ter aquele equipamento no período compreendido entre o dia 15 de abril e 15 de maio, voltando só a usufruir do mesmo de 15 de maio a 31 de outubro. -----------------Na sua opinião, esta situação foi uma enorme irresponsabilidade e um retrocesso no que tem sido o combate a incêndios, esperando que essa correção possa ser efetuada, lamentando que não se oiçam as estruturas locais no que concerne a estes assuntos. ----Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque reiterando os votos de parabéns enunciados pelo Senhor Presidente regozijando-se pelo alargamento da diversidade das ofertas desportivas. ------O Senhor Vereador manifestou a sua solidariedade e apoio, com a posição tomada pelo Senhor Presidente, relativamente à questão dos meios aéreos, lamentando o sucedido, porquanto foi esquecido e anulado todo o trabalho feito até agora, algo que se verifica em variados setores. ------



O Senhor Presidente referiu que a sua postura foi sempre de alertar os decisores sobre as
situações, tendo sempre havido diálogo, o que não se verificou desta vez
Continuou o Senhor Vereador Pedro Duque, alertando para o facto de os semáforos à
entrada da Vila, estarem inoperacionais, tendo o Senhor vice-Presidente referido que já
tinha sido comunicado à entidade competente
O Senhor Vereador fez referência à preocupação manifestada por alguns munícipes, no
que concerne às bandas de acalmia de transito, que não estão bem implementadas,
entre a Cabeça das Mós e Valhascos, dado que a distância da sua colocação até ao largo
da aldeia não é a mais viável
O Senhor Vereador chamou a atenção para alguns troços de alcatrão em que se verifica
um desgaste acentuado. O Senhor Presidente referiu ser uma realidade também do país,
porquanto não tem havido financiamento, sendo que a ANMP tem tentado encontrar
meios para que haja investimento, porque são obras muito caras
Foi dada a palavra à Senhora Vereadora Patricia Silva começando por referir a entrada de
água no pavilhão desportivo do Agrupamento de Escolas de Sardoal, questionando se já
houve alguma intervenção
Questionou ainda, sobre a possibilidade de ser colocado um passeio e passadeiras na
zona da Ribeira Acima, na zona habitacional
Relativamente ao pavilhão, o Senhor Vice-Presidente informou que a situação não está
resolvida, mas ter sido reportada no âmbito da garantia da obra
Interveio o Senhor Presidente referindo que a questão do passeio, desde a Ribeira Acima,
até Andreus, tem estado em análise, sendo um assunto em cima da mesa para
solucionar, não sendo fácil por questões técnicas
O Senhor Vereador Pedro Duque tomou a palavra para ler uma Declaração Politica, cujo
teor é o seguinte:

"Declaração Política – 27-01-2025

Nas últimas semanas o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sardoal tem-se desdobrado num sem número de Declarações e de entrevistas, a pretexto de um alegado balanço dos seus 12 anos de governação do Município, talvez impelido para tal, pela avalanche de nomeações e "desnomeações" que o atual governo tem levado a cabo nos últimos dias, como quem ansiosamente envia o seu curriculum vitae na tentativa de encontrar emprego noutras paragens com outra visibilidade e com outras retribuições. E neste recente ímpeto comunicativo, como quem ressuscita como que de uma certa letargia, desatou a disparar em todas as direções. Ao mesmo tempo que levava a cabo um exacerbado exercício de Auto Elogio e da sua pretensa obra, atacava a oposição



interna, atacava o carácter das pessoas que lhe fazem a oposição interna, atacava recente Governo PS, enfim ...

Por razões óbvias reportar-me-ei unicamente à Declaração Política Proferida na Última Reunião deste Executivo.

Fala repetidamente e com enorme vã glória acerca do elevado investimento na Escola Dr³ Judite Serrão Mora de Andrade na ordem dos 5 M€ com comparticipação a quase 100%, mas esquece-se que a comparticipação inicial prevista era de 4 M€ e só por mero acaso e felicidade é que recentemente o Município veio a beneficiar do mecanismo de rateio que lhe veio a atribuir mais cerca 400.000 euros de comparticipação. Não esquecer os inúmeros problemas de construção ainda bem evidentes a esta data, bem como a desilusão que foi o Pavilhão construído, quando se prometeu uma infraestrutura de topo e com capacidade para pôr ao serviço da comunidade Sardoalense, evidenciando variadas limitações. Na verdade, mais não é do que um Pavilhão dimensionado e estruturado para a atividade escolar.

Fala igualmente do elevado investimento na Creche... A propósito, o que é que se passa com o projeto de construção da creche? Já há mais de 15 meses que foi celebrado o contrato de adjudicação.

Refere-se aos vários apoios sociais, gratuitidades, apoio à natalidade, Programa ABEM, Universidade Sénior, etc, como se não tivéssemos votado favoravelmente relativamente a todos eles, com a ressalva de nos últimos três identificados, termos proposto e por diversas vezes, ir substancialmente mais além.

Depois fala em 2,3M€ na Ampliação do PES e mais 375000€ no espaço CoWork e nós perguntamos, só agora?! A partir de 2025?! E quem nos garante que estes não seriam mais dois projetos para ficar na gaveta? Relembro que a ampliação da PES está dependente da Revisão do PDM, cuja conclusão não dependerá do executivo, mas não podemos esquecer que este processo de revisão esteve parado, mas parado mesmo, durante vários anos sem que o Executivo de maioria PSD nada fizesse para o reatar, e só à custa de muita insistência dos vereadores do PS é que o processo foi retomado.

Mas em matéria económica não se fica por aqui e enuncia um conjunto de nomenclaturas, Parque de Negócios de Andreus, Espaço Partilhado para Artes e Ofícios, Gabinete de Apoio ao Empresário, o Balcão Ponto Já, a Loja do Cidadão, como se de verdadeiros fatores de alavancagem financeira se tratassem, mas infelizmente a realidade não é essa. A iniciativa empresarial é praticamente inexistente no Concelho.



Por muito que se diga a repita que a Derrama ou o IRC aumentaram, continuamos a registar sistematicamente índices de desempenho económico financeiros médios percápita dos mais baixos do país.

Fala-se com pompa e ironia dos milhões de euros gastos, enunciando um conjunto de instrumentos aplicados no concelho em matéria de proteção civil, como se apoio a industria florestal se tratasse. Não misturemos os conceitos, uma coisa é acedermos até por imposição legal à aplicação de um conjunto de instrumentos concebidos, legislados e sobretudo financiados pelos governos centrais e outra coisa é desenvolver políticas efetivas de apoio à atividade da exploração florestal, afinal o principal recurso natural do nosso concelho, tendo em conta as especificidades do nosso território.

Igualmente em matéria de habitação, menciona um conjunto de elevados investimentos nos três vetores no âmbito do programa Mais Habitação, que mais não foi, mais um vez, que a adesão a instrumentos concebidos, legislados e sobretudo financiados na totalidade pelo governo central, neste caso com a felicidade acrescida de este programa possibilitar a resolução de forma gratuita da beneficiação dos Prédios da Tapada da Torre, um problema que tardava em ser resolvido, para o qual o Município não direcionou as suas prioridades, não obstante a proximidade física com a sua principal prioridade durante quase dois mandatos – Falo da Escola.

Fala detalhadamente em prioridades e que por várias ocasiões terei referido que alguns dos principais investimentos dos Executivos PSD não eram a minha prioridade, pois confirmo que o disse e até porque assim penso e sempre de forma sustentada apresentei as razões por que daria outras prioridades. No entanto, relembro que ainda assim, votei favoravelmente a prossecução desses investimentos. O Sr. Presidente sistemática e convenientemente oculta esta parte da história.

A determinada altura alega que os Vereadores eleitos pelo PS não apresentam propostas, pois bem, a esse prepósito recordo que sempre que o fazemos, e até chegou a ocorrer fora da discussão do Orçamento, todas as nossas propostas foram liminarmente rejeitadas, sem sequer se darem ao trabalho de as analisar.

Temos bem presente a forma como saímos defraudados, nós e os Sardoalenses, no Orçamento para o ano de 2018 que votámos favoravelmente, porque vimos nele inscritos um conjunto de propostas com as quais concordávamos no essencial e outras que inclusivamente foram da nossa iniciativa, e que no fim de contas só uma delas foi executada – O Orçamento Participativo.

É muito fácil dizer-se levianamente que "temos várias prioridades", só que a realidade demostra bem que há vários sectores da vida sardoalense que ao longo destes últimos



mandatos, não fizeram parte destas prioridades, mas o que é difícil é reconhecê-lo e assumi-lo.

As mais elementares funções do Município que influenciam o dia a dia e a qualidade de vida dos Munícipes foram perdendo prioridade para uma política um tanto ou quanto populista e elitista e direcionada para um conjunto de gostos e preferências particulares dos decisores.

Pela análise objetiva e fria ao conjunto mais ou menos vasto, mas vasto (nas palavras do Sr. Presidente) de investimentos levados a cabo pelo Município nestes últimos três mandatos, verifica-se que o seu valor total não terá sido superior a 15M€, sendo que por via das elevadas comparticipações de que beneficiou nas respetivas candidaturas, o Município não terá suportado mais do que 5M€ dos seus meios financeiros próprios.

Era o que faltava que passados praticamente 70M€ depois (sim, foi quanto o Município recebeu de transferências do Estado Central nestes últimos três mandatos) não se tivesse feito alguma coisa!

Importa agora é analisar onde é que todo este dinheiro tem sido utilizado, quando somos confrontados com uma evidente fragilidade financeira do Município que condiciona de forma visível a prossecução com eficiência das suas obrigações para com os seus Munícipes.



ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;
- 2. Diário da Tesouraria:
- 3. Cedência de transportes;
- 4. Cedência de instalações;
- 5. Pedido de apoio;
- 6. Doação de DVD's repetidos;
- 7. Atribuição de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Sardoal;
- 8. Resolução de contrato Pura Instalação;
- 9. Encontro Internacional de Piano Protocolo;
- 10. Atualização do Protocolo Condição de Recursos / Programa abem;
- 11. Ano 2025 Orçamentação e gestão das despesas com o pessoal;
- 12. Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental Ano de 2024;
- 13. Atribuição de Transferência -Protocolo e Investimento (CRO)- 3° trimestre 2024;
- 14. Regulamento Municipal de remoção e recolha de veículos da via pública;
- 15. Reforço de compromisso (21028) Benefícios Sociais Bombeiros Tarifa Abastecimento Água, Saneamento de águas residuais e gestão de resíduos
- 16. Protocolo Despesas decorrentes da atribuição da tarifa social prestação do Serviço Água - Transferência Corrente - Ano 2025;
- 17. Tarifas Abastecimento Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos para as IPSS- Transferência corrente Ano 2025;
- 18. Transferência corrente. Benefícios sociais- Bombeiros Ano 2025;
- 19. Procedimento Concursal para 1 lugar de Técnico Superior de Gestão Cultural CTFP:
- 20. Procedimento Concursal para 2 lugares de Bombeiros Sapadores a Contrato a Tempo Indeterminado;
- 21. Transferência Corrente Tagus AO.RI Artes e Ofícios do Ribatejo Interior;
- 22. Áreas classificadas como "espaço urbanizável" Declaração de aquisição de características de solo urbano.

ORDEM DE TRABALHOS



1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR Para aprovação na próxima reunião. ------2. DIÁRIO DA TESOURARIA; Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 15 de janeiro de 2025, cujos valores são os seguintes: -----a) Dotações Orçamentais 952 845,30€ b) Dotações não Orçamentais 97 577,42 € Total das Disponibilidades 1 050 422,72 € A Câmara Municipal tomou conhecimento. ------3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES; AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SARDOAL - Deslocação a Lisboa, dias 19 e 25 de janeiro. ------- Deslocação a Lisboa, dias 26 de janeiro e 02 de fevereiro. ------- Deslocação a Almeirim, dia 24 de janeiro. ------O Senhor Presidente deferiu os pedidos, sendo os mesmos presentes a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões tomadas. ------- Deslocação a Mação, dia 19 de março. ------- Deslocação a Tramagal, dia 19 de fevereiro. ------- Deslocação a Abrantes, dia 26 de março. ------ Deslocação a Mafra, 17 de fevereiro. -------- Deslocação a Coimbra, dia 24 de abril. -----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. ------ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA PRESA - Deslocação a Campo Maior e Elvas, Visita Cultural, dia 15 de fevereiro. O Senhor Vice-Presidente não participou na votação deste assunto. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----------------ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO - Deslocação a Alfragide, dia 12 de janeiro. ------O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -------



4. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES; AJS – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL Solicita a cedência do Mercado Municipal, para realização de atividade. --------------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----------------CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA DE SARDOAL Solicita a cedência da Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente no dia 15 de fevereiro. Solicita ainda a respetiva isenção de taxas. ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----------------5. PEDIDO DE APOIO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL Solicita cedência de grades e rolos de fita balizadora, para realização de atividade de lazer. O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. ------O Senhor Presidente não participou na votação deste assunto. -------------------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -------CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA DE SARDOAL Solicita a disponibilização de meios técnicos de transmissão em streaming e a um técnico, para a ação que terá lugar no Centro Cultural, dia 15 de fevereiro. --------------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. ------6. DOAÇÃO DE DVD'S REPETIDOS;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro 499/ 2025, cujo teor a seguir se transcreve: ------

"A Biblioteca Municipal recebe regularmente doações de particulares que contribuem significativamente para o enriquecimento do seu acervo, acarretando um trabalho de seleção e avaliação dos recursos doados, de forma a garantir o seu bom estado de conservação e a sua pertinência para os utilizadores da Biblioteca.

Esse trabalho resulta na identificação, seleção e separação dos itens de interesse para a Biblioteca dos itens repetidos, desatualizados e ou em mau-estado.

Seguindo princípios de sustentabilidade e bem-estar social, os itens em mau-estado são imediatamente separados e enviados para reciclagem, enquanto os restantes são identificados e listados para tomada de decisão quanto ao destino. Nesse sentido, propomos que os 108 itens indicados na lista em anexo, todos eles repetidos no acervo da



Biblioteca, sejam doados a instituições de solidariedade social, se possível do concelho de
Sardoal."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a doação dos itens, de acordo
com a informação prestada

O SENHOR PRESIDENTE AUSENTOU-SE DA SALA DE REUNIÕES

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL

Foi presente a informação nro. 602/2025, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve.

"No passado dia 5 de janeiro de 2025 teve lugar na Igreja de Santa Maria da Caridade propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Sardoal o concerto inspirado na obra do compositor italiano Giovanni Battista Pergolesi e que contou com interpretação, entre outras composições, de "Magnificat".

O Concerto foi executado pela Associação Concórdia Música, fundada em 2017, com sede no Entroncamento. Esta Associação tem como fim a realização de Artes e Espetáculos no âmbito da performance de Música vocal, instrumental e Artes de Palco, ações de formação no domínio do Canto, Formação Musical e Instrumento, assim como Workshops e Masterclasses de Direção Coral e Orquestral, promoção e apoio à Cultura pela realização de Intercâmbios culturais com instituições de Artes e Espetáculos nacionais e internacionais.

Considerando que a realização do concerto teve custos para a Santa Casa da Misericórdia que atingiram um valor de 400 euros, proponho que seja atribuído um apoio financeiro no mesmo montante à Instituição por forma a que a mesma possa suprimir esta despesa." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no montante de 400 euros, de acordo com a proposta prestada. ------

O SENHOR PRESIDENTE VOLTOU A ENTRAR NA SALA DE REUNIÕES

8. RESOLUÇÃO DE CONTRATO - PURA INSTALAÇÃO;



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a resolução do contrato.

9. ENCONTRO INTERNACIONAL DE PIANO - PROTOCOLO; Foi presente a proposta nro. 750/2025, referente ao assunto em título e cujo teor a seguir se transcreve: ------"O Encontro Internacional de Piano de Sardoal terá a sua 10ª Edição no ano corrente. Este encontro, com o sucesso reconhecido muito além dos limites geográficos do nosso Concelho, até mesmo do nosso País. O sucesso deste acontecimento cultural deve-se à parceria entre o Município e a A2DV - Academia Internacional de Música "Aquiles Delle Vigne" pasmado num protocolo assinado entre as partes. O presente protocolo pretende substituir o anterior, datado de 2019, que já não responde aos desafios atuais e ao crescimento do nosso Encontro. Assim, proponho a aprovação do presente protocolo." ----O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, mencionando o A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. ------10. ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO - CONDIÇÃO DE RECURSOS / PROGRAMA ABEM Foi presente a informação nro. 133/2025, relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: "De acordo com a informação n.º 8455 datada de 27/09/2024, analisada em reunião de câmara a 11 de novembro de 2024, onde foi deliberado por unanimidade aprovar a atualização da Condição de Recursos de acesso ao Programa abem no âmbito da parceria deste Município com a Associação Dignitude. Após o envio da informação da aceitação da nova Condição de Recursos, foi-nos remetido o novo Protocolo que vem revogar o Protocolo celebrado em 24 de fevereiro de 2017, bem como todas as adendas que lhe advieram. Assim, advirto para o ponto 1) do artigo 15.º que define a necessidade de se estipular o número de beneficiários a apoiar pelo Município e para o ponto 3) do artigo 16.º que alerta para o incumprimento do prazo de pagamento previsto nas Relações Resumo." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. --------------11. ANO 2025 - ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL; Relativamente ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro 727/2025, "Considerando que:



- 1. Nos termos do nº 1 do artº 31 da Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os encargos relativos às remunerações dos trabalhadores: a)Encargos relativos a remunerações;
- b)Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
- c)Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
- d)Encargos relativos a prémios de desempenho;
- 2. Nos termos do n° s 1 e 2 do artigo 5° do Decreto-Lei n° 209/2009 de 3 setembro, diploma que adaptou a Lei n° 12-A/2008, de 27 de fevereiro às Autarquias Locais e que se mantém em vigor por força do estipulado no n° 2 e 3 do artigo 42° da Lei n° 35/2014, de 20 junho, os orçamentos preveem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n° 1 do artigo 31° da referida Lei;
- 3. Os valores inscritos no orçamento para o ano de 2025, aprovado em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, não tendo sido considerado valores para prémios de desempenho;

Face ao exposto e conforme determinado pelo disposto dos n°s 2 e 3 do artigo 31º da Lei n° 35/2014, de 20 junho e em conformidade com o previsto no n° 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n° 209/2009 de 3 setembro, PROPÕE-SE que, a Câmara Municipal delibere aprovar os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos para o ano de 2025, a saber:

- a) Para fazer face aos encargos relativamente a remunerações dos trabalhadores em funções públicas para o desenvolvimento das atividades planeadas para o ano de 2025 são fixados em 2.814.144,00 €, nas rubricas:
- "Pessoal dos quadros Pessoal em Funções Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado";
- "Pessoal contratado a Termo Pessoal em Funções";
- "Pessoal em qualquer outra situação";
- "Remunerações por doença e maternidade/paternidade";
- b) Para fazer face ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal aprovado, é fixado o montante máximo de 125629,00€, nas rubricas:
- · "Recrutamento de Pessoal Novos Postos de Trabalho";
- c) Para fazer face aos Encargos com alterações do posicionamento remuneratório, é fixado o montante máximo de 78.052,00€, na rubrica:
- · "Alterações Obrigatórias Posicionamento Remuneratório";



d)	Os	Encargos	que	totalizam	0	montante	global	de	3.017.825,00€,	previstos	no		
orç	orçamento aprovado para o ano de 2025."												
AC	A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar												

12. MAPA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL - ANO DE 2024;

Foi presente a informação nro. 723/ 2025, relativa ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

- "Considerando que:
- · Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;
- O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, refere ainda, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- Também o artigo 145° do OE2025 (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), refere que a integração do saldo de execução orçamental, neste caso, o saldo não consignado, pode ser incorporado, após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;
- · Com a entrada do SNC-AP, é nosso entendimento que o mapa equivalente ao Mapa de Fluxos de Caixa do POCAL é o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, tal como é referido no ponto anterior;
- O saldo de gerência das operações orçamentais do ano de 2024, totaliza o valor 1.139.819,01€, sendo que o valor de 750.427,33€ é verba consignada, distribuído da seguinte forma:
- Candidaturas "Condomínio das Aldeias_2 54.675,36€;
- ∘ Candidatura "Habitação a Preços Acessíveis" 650.751,97€;
- Candidatura "Gabinete Estratégico, Planeamento e Avaliação do Centro Cultural –
 45.000,00€; e que poderá ser incorporado nos termos do n.º 6 do artigo 40.º da referida
 Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, e;
- O valor de 389.391,68€ é referente a verba não consignada, devendo esta apenas ser incorporada em sede de orçamento através revisão orçamental.



da lei supracitada.

Face ao exposto, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal aprove o Mapa Demonstração de
Desempenho Orçamental do ano de 2024, o qual faz parte integrante da presente
informação."
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar
13. ATRIBUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA - PROTOCOLO E INVESTIMENTO (CRO)- 3°
TRIMESTRE 2024;
Foi presente a informação nro. 630/ 2025, relativa ao assunto supracitado, cujo teor a
seguir se transcreve:
"Considerando:
·O Protocolo de Gestão e Manutenção do Centro Recolha Oficial (CRO), celebrado entre
os Municípios de, Sardoal, Abrantes e Constância, tendo o mesmo sido aprovado por
unanimidade na reunião de Câmara realizada a 29 de abril de 2020;
·A receção por parte dos serviços, do documento emitido pelo Município de Abrantes
descrevendo os custos suportados pelo mesmo, que se anexa, sendo que ao Município de
Sardoal, os custos ascendem ao valor de 15.961,76 \in (3 $^{\circ}$ trimestre 2024 - E667/2025)
decompondo-se da seguinte forma:
-Despesas Correntes: 14.182,16€ (3° trimestre 2024) - n° sequencial do cabimento: 21198
-Despesas de Capital: 1.779,60€ (3° trimestre 2024) - n° sequencial do cabimento: 21199
Face ao exposto e no âmbito a alínea ii) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12
setembro, proponho que a Câmara municipal, autorize o apoio Financeiro a transferir
para o Município de Abrantes no valor de 15.961,76 €"
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o apoio financeiro a transferir
para o Município de Abrantes no valor de 15.961,76 €
14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS DA VIA
PÚBLICA;
Foi presente a informação nro. 1006/ 2025, relativa ao assunto mencionado em titulo e
cujo teor é o seguinte:
"Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2024 e tendo
em conta que não se verificaram quaisquer contributos para a elaboração do
Regulamento Municipal de remoção e recolha de veículos da via pública, durante a

audiência de interessados, prevista no n.º 1 do artigo 98 da Lei 4/2015 de 7 de janeiro, junto se remete o Projeto de Regulamento para deliberação superior, conforme art.º 99



"Considerando que:

O documento em causa será sujeito a consulta pública, nos termos dos artigos 100° e 101.º do Código de Procedimento Administrativo." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o documento a consulta pública, pelo período de 30 dias. ------15. REFORÇO DE COMPROMISSO (21028) - BENEFÍCIOS SOCIAIS BOMBEIROS - TARIFA ABASTECIMENTO ÁGUA SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE **RESÍDUOS**; Foi presente a informação nro.753/2025, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a sequir se transcreve: -------"Considerando que: Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 07 de fevereiro de 2024, por unanimidade aprovar, o apoio aos Bombeiros, suportando o diferencial das tarifas de Água, Saneamento e Resíduos; ·A informação nº 1053 datada de 02 de fevereiro a qual se solicitou autorização para a assunção da despesa em causa no valor de 4.300,00€, com base no valor assumido no ano anterior: ·Que o saldo do compromisso a 31/12/2024 é de 381,70€ e que rececionada a faturação referente àquele mês é no valor de 387,26, existe uma diferença de 5,56, para que assim possamos assumir a despesa em causa; ·Para o efeito procedeu-se ao reforço da anterior cabimentação da despesa com o nº sequencial 19771 no valor de 5,56€ Face ao exposto e nos termos alínea u) do nº 1 do Artigo 33º, Lei nº 75/2013 de 12 setembro na atual redação, propõe-se autorização para aprovação da Transferência Corrente no valor até 5,56€, perfazendo um total anual de 4.305,56€." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência corrente, de 16. PROTOCOLO - DESPESAS DECORRENTES DA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA SOCIAL PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ÁGUA - TRANSFERÊNCIA CORRENTE - ANO 2025; Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 517/ 2025, cujo teor é o seguinte: ------

·No âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do MUNICÍPIO, um dos

benefícios é o desconto na fatura do serviço de abastecimento público de água;



·O Pro	tocolo	celebrado	entre	0	Município	е	a	Tejo	Ambiente,	EIM,	S.A	referente	ao
assunt	o em a	preço, apro	vado ei	n i	reunião de	Câ	ma	ara de	e 16 de deze	mbro	o de 2	2022;	

- ·A sua vigência que teve efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022 e vigorará por tempo indeterminado, enquanto se mantiverem os pressupostos que presidiram à sua celebração;
- •O Apoio no ano de 2024 ascendeu a cerca de 31.766 euros;

17. TARIFAS ABASTECIMENTO ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PARA AS IPSS TRANSFERÊNCIA CORRENTE - ANO 2025;

Foi presente a informação nro. 520/ 2025, referente ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor é o seguinte: ------

- "Considerando que:
- Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 07 de junho de 2023, por unanimidade aprovar, o apoio às duas IPSS do Concelho de Sardoal, suportando o diferencial das tarifas de Água, Saneamento e Resíduos;
- •O referido apoio, no ano de 2024, o valor ascendeu a 15.333,00 euros;
- ·Para o efeito foi efetuado o cabimento com n° sequencial 21190 no valor de 15.800,00€:
 Face ao exposto e nos termos alínea u) do n° 1 do Artigo 33°, Lei n° 75/2013 de 12 setembro
 na atual redação, propõe-se submissão a reunião de Câmara para aprovação da
 Transferência Corrente no valor até 15.800,00 euros, referente ao ano de 2025." ------A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transferência corrente, de

acordo com a informação prestada. ------

18. TRANSFERÊNCIA CORRENTE. BENEFÍCIOS SOCIAIS- BOMBEIROS - ANO 2025;

Foi presente a ir	nformação nro.	519/ 2025,	relativa ad	assunto	supra,	cujo te	eor a	seguir	se
transcreve:									
"Considerando q	ue:								

·A Empresa Tejo Ambiente, EIM, S.A, desde de junho de 2020, é entidade responsável pelos serviços abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos sólidos;



19. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE GESTÃO CULTURAL – CTFP;

- 1. Nos termos do disposto no artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9° do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.
- 2. Trata-se de uma necessidade premente do serviço, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Técnico Superior na área da Gestão Cultural;
- 3. O respetivo posto de trabalho está previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025;
- 4. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no nº 3 do artº 5º e nº 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, podendo eventualmente recorrer-se à mesma após finalização do procedimento atualmente em curso;



5. Os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura do procedimento concursal, em conformidade com o disposto no nº4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano; Face ao exposto, PROPÕE-SE que:

. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida." ------O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, referindo a estratégia do Município na área da cultura, a qual tem dado visibilidade, dando desenvolvimento cultural e económico ao Sardoal. ------O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que irá votar contra porque na sua opinião a autarquia tem meios humanos suficientes para desempenhar estas funções, sendo um Tomou a palavra a Senhora Vereadora Patricia Silva questionando se se está a criar um lugar para outras condições ou se vai ser aberto um novo concurso para quem quiser concorrer. -----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo eu a Câmara Municipal não tem resposta nesta área e daí a existência do contrato de outsourcing, porque os meios que a Câmara Municipal tem, não conseguem dar resposta às exigências atuais, mencionando os meses de preparação para os diversos acontecimentos culturais. ------A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar, com três votos a favor (PSD), um (1) voto contra (PS) e uma abstenção (PS), a abertura do procedimento Concursal, de acordo



20. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 2 LUGARES DE BOMBEIROS SAPADORES A CONTRATO A TEMPO INDETERMINADO;

- 1. Nos termos do disposto no artigo 30° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9° do Decreto Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa de pessoal.
- 2. Trata-se de uma necessidade premente do serviço, a abertura de procedimento concursal para dois lugares de Bombeiro/Sapador;
- 3. Os respetivos postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2025;
- 4. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no nº 3 do artº 5º e nº 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, podendo eventualmente recorrer-se à mesma após finalização do procedimento

atualmente em curso;

- 5. Os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura do procedimento concursal, em conformidade com o disposto no nº4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação juridica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- 6. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano; Face ao exposto, PROPÕE-SE que:
- . A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo



serviço, autorizando, também , a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

- . A abertura do concurso deverá seguir os moldes dos concursos anteriores, tendo por base o estipulado no Decreto-Lei nº 106/2002 de 13 de abril, na sua atual redação, bem como o estabelecido no Decreto-Lei nº 86/2019 de 2 de julho.
- . Podem candidatar-se ao estágio para Bombeiro Sapador, os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano de abertura do concurso e habilitados, respetivamente com o 12º ano.

21. TRANSFERÊNCIA CORRENTE - TAGUS AO. RI ARTES E OFÍCIOS DO RIBATEJO INTERIOR;

- · Os projetos comunicados pela TAGUS Associação para o Desenvolvimento Integrado no Ribatejo, cujos municípios de Abrantes, Sardoal e Constância são parceiros, a saber:
- · AO.RI Artes e Ofícios do Ribatejo Interior;
- · Neste caso em concreto, o que esteve em causa foi a participação na Feira Nacional de Artesanato de Vila do Conde, que se realizou entre 20 de julho a 4 de agosto, tendo a participação da Tagus e Municípios ocorrido na semana de 28 de julho a 4 de agosto;
- · As despesas referente ao evento ascenderam a 10 mil euros, conforme mapa em anexo, distribuindo-se da seguinte forma:
- ∘ Município de Sardoal 2.500,00€;
- Município de Abrantes 5.000,00€;
- ∘ Município de Constância 2.500,00€;

Face ao Exposto, Propõe-se que, ao abrigo da alínea o) do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere sobre o referido apoio a conceder."------



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio de acordo com a informação prestada. ------

22. ÁREAS CLASSIFICADAS COMO "ESPAÇO URBANIZÁVEL" – DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DE SOLO URBANO.

Foi presente a informação nro.835/ 2025, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: ------

"Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024 de 30 de dezembro, que alterou o artigo 199.º do RJIGT, e atendendo ao teor do oficio supra identificado, expedido pela CCDRLVT, importa identificar nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em vigor na área do Município de Sardoal, quais as áreas que não se conformam com as atuais disposições legais de classificação e qualificação do solo.

Os Planos Municipais de Ordenamento do Território a referenciar, são os seguintes:

- · Plano Diretor Municipal de Sardoal (PDM_S), ratificado e publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/94 e posteriormente alterado com publicações em Diário da República através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2000, bem como pelos Avisos n.º 4823/2010, n.º 1919/2017 e Declaração n.º 64/2021, todos do Município de Sardoal
- · Plano de Pormenor da Zona Industrial do Sardoal, aprovado pela Declaração 2-8-95, publicada no Diário da República n° 201, IIª Série, de 31 de agosto, e alterado pela Declaração n° 291/99, publicada no Diário da República n° 215, IIª Série, de 14 de setembro.
- · Plano de Pormenor da Tapada da Moleirinha Cabeça das Mós, aprovado pela Declaração 21-1-91, publicada no Diário da República nº55, IIª Série, de 7 de março;
- · Plano de Pormenor da Horta dos Corvos Valhascos, aprovado pela Declaração 31-5-91, publicada no Diário da República nº185, IIª Série, de 13 de agosto;
- · Plano de Pormenor da Tapada da Torre Sardoal, aprovado pela Declaração 18-2-92, publicada no Diário da República nº85, IIª Série, de 10 de abril.

(...)

Encontrando-se concluídas as Obras de Urbanização previstas no Plano e porque o mesmo não dispõe de Áreas Urbanizáveis, entende-se que este PMOT não se encontra abrangido pela obrigação prevista no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT, não havendo por isso, lugar à suspensão de qualquer parte do Plano."

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, atentos os documentos I-833 e I-835, bem como a fundamentação neles contida, consideram-se, nos termos do n.º 4 do artigo 199.º do RJIGT, excecionadas da suspensão prevista no n.º 3 dessa norma legal, as áreas indicadas com proposta de integrarem, total ou parcialmente, o Espaço Urbano.



Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram onze horas e quarenta minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. ------